



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTAS DE PREÇOS"  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023-TP.**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CEARÁ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 23 (vinte e três) dias de novembro de 2023, na cidade de Tamboril-CE, reuniu-se, às 10h20m (após 20m de tolerância), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: RANIELA DE SOUZA SANTOS (**Presidente**); DEDIANE SALES SOUSA MELO e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**), a fim de realizarem o ato de abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente, informa que não há nenhum licitante presente. Na fase de habilitação foram declaradas HABILITADAS e aptas para esta fase as seguintes empresas:

<b>EMPRESAS HABILITADAS</b>
01-APOLO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.766.379/0001-97
02-CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA CNPJ: 01.795.971/0001-38
03-CONSTRUTORA MORAES LTDA CNPJ: 33.278.617/0001-22
04-A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.302.210/0001-95
05-PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.056.057/0001-61
06-M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ: 25.234.497/0001-33
07-RSM CONSTRUÇÕES CNPJ: 33.159.524/0001-89
08-IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 25.011.748/0001-10
09-TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.160.697/0001-75
10-MA FEITOSA DE SOUSA LTDA CNPJ: 41.356.135/0001-71

Em ato contínuo a Presidente verificou a inviolabilidade dos envelopes de **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, perante os presentes e fez a abertura dos mesmos, que após analisados foram rubricados pela comissão. A Presidente informou que remeterá as propostas apresentadas para o setor de engenharia, para uma análise minuciosa, afim de uma melhor tomada de decisão desta

*mele*

*Ⓞ*

*l*



## Prefeitura de Tamboril



comissão e, irá divulgar o resultado da fase de julgamento da proposta com na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e em jornal de grande circulação. O POVO, bem como no flanelógrafo e site municipal, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

*Raniela de Souza Santos*

RANIELA DE SOUZA SANTOS

**Presidente da CPL**

*Dediane Sales Sousa Melo*  
DEDIANE SALES SOUSA MELO

**Membro da CPL**

*Gerardo Ribeiro Soares*  
GERARDO RIBEIRO SOARES

**Membro da CPL**